



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 72/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 40/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL, PESADOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30 de julho de 2024 às 09:00 horas, na plataforma Licitanet.
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.licitanet.com.br;
<https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes>;
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (34) 3839-1800 Ramal 268 e 203
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06:** NÃO.
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06:** NÃO.
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO:** SIM.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei [Federal nº 14.133/21](#) e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL, PESADOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.



3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG, nos termos da Lei.
- b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de



juízo adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido no Anexo II;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;



6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (umcentavo).

8.7. O licitante poderá solicitar no chat da plataforma a exclusão de lance na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada as documentações de habilitação.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta” (Anexo I), enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.



8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23.1. A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso e quaisquer outras comunicações necessárias ocorrerão no Chat de mensagens da cota reservada.

8.24. Não havendo vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que pratiquem o preço unitário do vencedor da cota principal.

8.24.1. A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso e quaisquer outras comunicações necessárias ocorrerão no Chat de Mensagens da cota principal.

8.25. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no lote em que ofertar o maior preço unitário.

8.26. Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



9.5.1 conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.1.1. Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF.



10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.



10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.



10.11. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.



11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo



com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.



13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;



14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



15.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



15.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13.1. Nessa hipótese, aplica-se o Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024, mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

15.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão



pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.21.2. ANEXO II–Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



15.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

15.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

15.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.21.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço

15.21.10. ANEXO X – ANEXO DE ITENS

Patrocínio-MG, 08 de julho de 2024.

Fábio dos Reis Ferreira
Secretario Municipal de Obras Públicas



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rosineide Abadia Machado.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de peças e serviços mecânicos para atender a frota de veículos leves, médio diesel, pesados e maquinas linha amarela nos termos da(s) tabela(s) constante da(s) solicitação (ões) , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e relação de itens conforme nos descritivos desse termo de referencia.

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do cadastro de itens do sistema e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS LINHA MEDIO E LEVE						
TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
119350	PRESTACAO DE SERVICO MECANICO EM VEICULOS MEDIO DIESEL (CÓDIGO ITEM: 70502405892286)	H	2.000	2.000	176,6666	353.333,20
107837	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES. (CÓDIGO ITEM:	H	2.000	2.000	153,3333	306.666,60



	70502400032400)					
--	-----------------	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL:
659.999,80

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
59802	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRO DIREITO/ESQUERDO, MARCA/MODELO: FORD/RANGER. O PAR (CÓDIGO ITEM: 255001041066293)	UN	4	4	596	2.384,00
124540	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR. IDENTIFICACAO TRASEIRO. MARCA MODELO FORD RANGER XLS. O PAR (CÓDIGO ITEM: 255001045897997)	UN	4	4	608,75	2.435,00
124749	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR. IDENTIFICACAO AMORTECEDOR TRASEIRO. MARCA E MODELO FIAT / TORO (CÓDIGO ITEM: 255001045898234)	UN	12	12	575,25	6.903,00
124748	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR. IDENTIFICACAO AMORTECEDOR TRASEIRO. MARCA E MODELO FIAT/ SCUDO. (CÓDIGO ITEM: 255001045898233)	UN	20	20	696	13.920,00
108764	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT / SCUDO (CÓDIGO ITEM: 255001041211723)	UN	20	20	761	15.220,00
108769	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO: FIAT TORO (CÓDIGO ITEM: 255001041211724)	UN	12	12	630	7.560,00
119126	ANEL USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO BICO INJETOR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 259701785892045)	UN	24	24	100	2.400,00
118981	ARTICULACAO DO SETOR DE DIRECAO VEICULAR LADO ESQUERDO DIREITO MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2018 (CÓDIGO ITEM: 253101005891899)	UN	1	1	216,75	216,75



59799	BANDEJA DA SUSPENSÃO - MARCA/MODELO: FORD/RANGER, APLICACAO: DIANTEIRO SUPERIOR (CÓDIGO ITEM: 255000740736511)	UN	4	4	949,75	3.799,00
122633	BANDEJA DA SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DIANTEIRA VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 255000745895907)	UN	4	4	1.202,5	4.810,00
122634	BANDEJA DA SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR TRASEIRA MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 255000745895908)	UN	4	4	1.232	4.928,00
124750	BATENTE DA SUSPENSÃO USO VEICULAR. IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO. MARCA E MODELO FIAT / TORO (CÓDIGO ITEM: 255000405898235)	UN	12	12	177	2.124,00
59607	BICO DO SISTEMA DE INJECÃO ELETÔNICA VEICULAR - MARCA/MODELO: PARA VEICULO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253507300997722)	UN	16	16	2.730	43.680,00
119129	BIELA DO MOTOR USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 281505895892048)	UN	8	8	1.040	8.320,00
119119	BIELETA DA SUSPENSÃO USO VEICULAR IDENTIFICACAO SUSPENSÃO DIANTEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 255005385892038)	UN	4	4	153,75	615,00
124537	BOMBA D'ÁGUA VEICULAR MARCA MODELO FORD RANGER XLS (CÓDIGO ITEM: 256003625897994)	UN	2	2	715	1.430,00
119109	BOMBA DE ALTA PRESSÃO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 256027175892028)	UN	4	4	8.450	33.800,00
122640	BOMBA DE ALTA PRESSÃO VEICULAR MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM:)	UN	2	2	7.875	15.750,00
119120	BUCHA DA BANDEJA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 259700205892039)	UN	8	8	166,25	1.330,00
124543	BUCHA USO VEICULAR	UN	8	8	114	912,00



	IDENTIFICACAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA MODELO FORD RANGER XLS (CÓDIGO ITEM: 259700205898000)					
124753	CABO USO VEICULAR. IDENTIFICACAO DE EMBREAGEM. MARCA E MODELO FIAT/SCUDO. (CÓDIGO ITEM: 252001355898238)	UN	20	20	1.547,6666	30.953,33
122620	CAMBIO AUTOMATICO USO VEICULAR MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 250500105895889)	PÇ	2	2	17.400	34.800,00
124538	CILINDRO DE FREIO VEICULAR. MARCA MODELO FORD RANGER XLS IDENTIFICACAO TRASEIRO (CÓDIGO ITEM: 253002885897995)	UN	8	8	836,25	6.690,00
122631	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253002375895905)	UN	2	2	1.051,25	2.102,50
124539	CILINDRO MESTRE DE FREIO. MARCA MODELO FORD RANGER XLS (CÓDIGO ITEM: 253002375897996)	UN	2	2	1.077,5	2.155,00
119131	CORREIA DA BOMBA D'AGUA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD TRANSIT (CÓDIGO ITEM: 253513625892051)	UN	2	2	346	692,00
119130	CORREIA DA BOMBA D'AGUA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 253513625892050)	UN	4	4	231,5	926,00
119104	COXIM DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA MODELO RENAULT MASTER IDENTIFICACAO LADO ESQUERDO (CÓDIGO ITEM: 256016445892022)	UN	4	4	652,5	2.610,00
119114	COXIM DO SISTEMA DE SUSPENSÃO VEICULAR IDENTIFICACAO AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 255001205892033)	UN	4	4	700	2.800,00
119127	COXIM USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO CAMBIO MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 259000485892046)	UN	4	4	547	2.188,00
122626	DISCO DE FREIO VEICULAR	UN	8	8	407,25	3.258,00



	IDENTIFICACAO DIANTEIRO VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253000245895899)					
124752	DISCO DE FREIO VEICULAR. IDENTIFICACAO DIANTEIRO. MARCA E MODELO FIAT / SCUDO (CÓDIGO ITEM: 253000245898237)	UN	20	20	483,3333	9.666,67
124751	DISCO DE FREIO VEICULAR. IDENTIFICACAO DIANTEIRO. MARCA E MODELO FIAT / TORO (CÓDIGO ITEM: 253000245898236)	UN	12	12	344,5	4.134,00
124526	FAROL USO VEICULAR. MARCA/MODELO RANGER XLS. TIPO PRIMARIO. POSICAO LADO DIREITO (CÓDIGO ITEM: 253517025897981)	UN	4	4	869,3333	3.477,33
124527	FAROL USO VEICULAR. MARCA/MODELO RANGER XLS. TIPO PRIMARIO. POSICAO LADO ESQUERDO (CÓDIGO ITEM: 253517025897982)	UN	4	4	870	3.480,00
119123	FECHADURA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA PORTA LATERAL MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 251001065892042)	UN	4	4	578,6666	2.314,67
119107	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 281505965892025)	UN	4	4	227,5	910,00
122632	HIDROVACUO USO VEICULAR MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253016385895906)	UN	2	2	1.837,5	3.675,00
122630	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 250600615895904)	UN	2	2	1.740,3333	3.480,67
119117	JOGO DE PISTAO PARA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 256026865892036)	JG	2	2	2.977,5	5.955,00
119118	JUNTA DO CABECOTE PARA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 281505585892037)	UN	2	2	499,25	998,50
119116	JUNTA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO MOTOR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 259703305892035)	JG	4	4	902,25	3.609,00
119103	KIT HOMOCINETICA COM ABS VEICULAR MARCA	KT	8	8	747,5	5.980,00



	MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 252003565892021)					
124529	LANTERNA VEICULAR. MARCA/MODELO FORD RANGER XLS. TIPO TRASEIRA. POSICAO LADO DIREITO (CÓDIGO ITEM: 253518425897986)	UN	8	8	626,3333	5.010,67
124528	LANTERNA VEICULAR. MARCA/MODELO FORD RANGER XLS. TIPO TRASEIRA. POSICAO LADO ESQUERDO. (CÓDIGO ITEM: 253518425897985)	UN	8	8	654,6666	5.237,33
122628	LONA DE FREIO VEICULAR VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253000405895901)	JG	8	8	396,25	3.170,00
119110	MACANETA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA PORTA DE CORRER MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 251000255892029)	UN	4	4	675,3333	2.701,33
119111	MACANETA USO VEICULAR IDENTIFICACAO EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 251000255892030)	UN	4	4	770	3.080,00
119133	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 259010285892053)	UN	2	2	577,3333	1.154,67
122642	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 259010285895918)	UN	2	2	477	954,00
122643	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO INTERCOOLER MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 259010285895919)	UN	2	2	386,6666	773,33
119108	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO SUPERIOR DO RADIADOR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 259010285892027)	UN	2	2	574,6666	1.149,33
122641	MANGUEIRA USO VEICULAR IDENTIFICACAO SUPERIOR DO RADIADOR MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 259010285895917)	UN	2	2	479,3333	958,67



124530	MOTOR DE ARRANQUE VEICULAR. MARCA MODELO FORD RANGER XLS. (CÓDIGO ITEM: 253520295897987)	UN	2	2	3.286,6666	6.573,33
119121	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 253507815892040)	UN	4	4	133,25	533,00
122624	PASTILHA DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRA VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253001305895896)	JG	8	8	242,25	1.938,00
122636	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO INFERIOR VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 255000155895910)	UN	8	8	284,5	2.276,00
122635	PIVO DO SISTEMA DE SUSPENSAO VEICULAR IDENTIFICACAO SUPERIOR MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 255000155895909)	UN	8	8	206,5	1.652,00
124536	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO FORD RANGER XLS (CÓDIGO ITEM: 256012885897993)	UN	2	2	3.096,25	6.192,50
122644	REPARO DO SISTEMA DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DA PINÇA DE FREIO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253011285895920)	JG	4	4	163	652,00
119125	RETENTOR USO VEICULAR IDENTIFICACAO HASTE DA VALVULA MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 259701865892044)	UN	4	4	22,25	89,00
119112	SEMI EIXO VEICULAR IDENTIFICACAO LADO DIREITO MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 253200925892031)	UN	2	2	1.197,5	2.395,00
119113	SEMI EIXO VEICULAR IDENTIFICACAO LADO ESQUERDO MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 253200925892032)	UN	2	2	1.195	2.390,00
124531	SENSOR USO VEICULAR. IDENTIFICACAO SENSOR VALVULA DE PRESSAO PARA BOMBA ALTA. MARCA MODELO FORD RANGER XLS. (CÓDIGO ITEM:	UN	4	4	288,6666	1.154,67



	253503235897988)					
122627	TAMBOR DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253000325895900)	UN	2	2	592,25	1.184,50
119115	TENSOR DO ALTERNADOR USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 259008205892034)	UN	2	2	505	1.010,00
119132	TERMINAL DE DIRECAO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 253100465892052)	UN	2	2	290	580,00
119105	TURBINA PARA MOTOR AUTOMOTIVO DIESEL MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 256011805892023)	UN	2	2	5.926,6666	11.853,33
122629	TURBINA PARA MOTOR AUTOMOTIVO DIESEL VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 256011805895902)	UN	2	2	5.316,6666	10.633,33
122639	VALVULA USO VEICULAR EGR VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 259009005895914)	UN	2	2	863,6666	1.727,33
119128	VELA AQUECEDORA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER (CÓDIGO ITEM: 253520505892047)	UN	8	8	148,25	1.186,00

TOTAL GERAL:
387.601,75

OUTRAS INFORMACÕES:

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
107147	ABRACADEIRA DE ROSCA S/F 38X50 (CÓDIGO ITEM: 299008810000006)	UN	600	600	7,9	4.740,00
107146	ABRACADEIRA ROSCA S/F 12X16. 9MM. (CÓDIGO ITEM: 299008810000005)	UN	600	600	4,8333	2.899,98
107148	ADESIVO SILICONE INCOLOR PARA USO VEICULAR 100 GR. (CÓDIGO ITEM: 259707121130065)	UN	400	400	19,3333	7.733,32
60461	ADESIVO SILICONE PRETO PARA USO VEICULAR.	UN	400	400	21,3333	8.533,32



	EMBALAGEM COM 100GR. (CÓDIGO ITEM: 259707121065467)					
121139	ALAVANCA DO FREIO DE MAO VW GOL ANO 2022 (CÓDIGO ITEM: 253001805894256)	PÇ	6	6	236	1.416,00
120553	ALAVANCA DO SISTEMA DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DO FREIO DE MAO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGO ITEM: 253001805893593)	UN	8	8	441,6666	3.533,33
59819	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AMORTECEDOR DIANTEIRO, MARCA/MODELO: RENAULT KANGOO. (CÓDIGO ITEM: 255001040071897)	UN	8	8	671,3333	5.370,67
59820	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AMORTECEDOR TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW GOL. (CÓDIGO ITEM: 255001040088986)	UN	25	25	266	6.650,00
59807	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AMORTECEDOR TRASEIRO, MARCA/MODELO: FIAT/UNO (CÓDIGO ITEM: 255001040118052)	UN	10	10	325	3.250,00
59803	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO: FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 255001040106828)	UN	25	25	410	10.250,00
59808	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 255001040118931)	UN	10	10	603,6666	6.036,67
59815	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO: VW GOL. (CÓDIGO ITEM:	UN	20	20	530,3333	10.606,67



	255001040241709)					
109644	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA MODELO CHEVROLET CORSA. (CÓDIGO ITEM: 255001041211726)	UN	6	6	238,3333	1.430,00
59812	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 255001040133043)	UN	10	10	415,6666	4.156,67
59814	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO FIAT DOBLO. (CÓDIGO ITEM: 255001040241695)	UN	25	25	281	7.025,00
59813	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VOLKSVAGEM SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 255001040222208)	UN	20	20	270	5.400,00
60375	ANEL DO CILINDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO. REFERENTE AO CILINDRO MESTRE DO FREIO. (CÓDIGO ITEM: 259701780989614)	UN	30	30	150	4.500,00
121142	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 1 MARCHA VW GOL 2022 (CÓDIGO ITEM: 252011235894259)	PÇ	5	5	126,6666	633,33
120938	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 1 MARCHA VW SAVEIRO ANO 2021 (CÓDIGO ITEM: 252011235894037)	PÇ	5	5	123,3333	616,67
121143	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 2 MARCHA VW GOL 2022 (CÓDIGO ITEM: 252011235894260)	PÇ	5	5	121	605,00
121144	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO 3 MARCHA VW GOL 2022 (CÓDIGO ITEM: 252011235894262)	PÇ	5	5	127,5333	637,67
120559	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 4 MARCHA	UN	5	5	121,3333	606,67



	MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGO ITEM: 252011235893599)					
120560	ANEL SINCRONIZADOR DO CAMBIO VEICULAR 5 MARCHA MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGO ITEM: 252011235893600)	UN	3	3	123,3333	370,00
60371	ANEL USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO CILINDRO MESTRE DO FREIO COMPATIVEL COM VW GOL. (CÓDIGO ITEM: 259701780473308)	UN	30	30	125,3333	3.760,00
109643	ANEL USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO MOTOR MARCA MODELO VW CORSA. (CÓDIGOITEM: 259701781240792)	UN	20	20	263	5.260,00
121147	ARTICULACAO DA CAIXA DE DIRECAO VW GOL 2022 (CÓDIGO ITEM: 253101005894266)	PÇ	20	20	75,3333	1.506,67
109645	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT STRADA. REFERENCIA680096 OU SIMILAR. (CÓDIGO ITEM: 253101001305894)	UN	5	5	90,6666	453,33
108792	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO GM CORSA. REFERENCIA 680070 (CÓDIGO ITEM: 253101001305893)	UN	3	3	79,3333	238,00
59488	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL, SAVEIRO. (CÓDIGOITEM: 253101000354619)	UN	7	7	167,6666	1.173,67
59486	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253101001305891)	UN	3	3	91	273,00
109646	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT STRADA. (CÓDIGO ITEM: 255000401253892)	UN	40	40	101,6666	4.066,66
59795	BATENTE DA SUSPENSAO DO AMORTECEDOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 255000400858331)	UN	30	30	57,6666	1.730,00



59796	BATENTE DA SUSPENSÃO DO AMORTECEDOR PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO: VW GOL, SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 255000400929980)	UN	50	50	68,3333	3.416,66
59787	BATENTE DO TENSOR (TIPO CHIFRINHO) PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 255000401122789)	UN	30	30	86,6666	2.600,00
59860	BIELETA COMPLETA COMPATÍVEL COM MARCA MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 255005381018078)	UN	15	15	53,3333	800,00
59866	BIELETA DIANTEIRA USO VEICULAR, MARCA/MODELO: FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 255005380929743)	UN	20	20	65	1.300,00
59865	BIELETA TRASEIRA USO VEICULAR, MARCA/MODELO: FIAT DOBLO. (CÓDIGO ITEM: 255005380925080)	UN	20	20	66	1.320,00
104158	BOBINA PARA VEÍCULO MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 253500211106504)	UN	20	20	443,3333	8.866,67
104179	BOBINA PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253500211106505)	UN	8	8	225,6666	1.805,33
59533	BOBINA USO VEICULAR IDENTIFICAÇÃO IGNICAO, MARCA MODELO VW CORSA (CÓDIGO ITEM: 253500210790338)	UN	20	20	318,3333	6.366,67
59531	BOBINA USO VEICULAR - MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO, IDENTIFICAÇÃO: DE IGNICAO (CÓDIGO ITEM: 253500211106503)	UN	20	20	338,3333	6.766,67
59881	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 256003620368571)	UN	15	15	134,6666	2.020,00
59882	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 256003620435554)	UN	8	8	150	1.200,00
59880	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS	UN	4	4	140	560,00



	MARCA/MODELO: GMCORSA. (CÓDIGO ITEM: 256003620368555)					
59879	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO MARCA MODELO FIAT UNO FIRE. REFERENCIA UB766 OU SIMILAR (CÓDIGO ITEM: 256003620258369)	UN	5	5	146,6666	733,33
59924	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 256012450343870)	UN	3	3	258,3333	775,00
59923	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS, MARCA/MODELO: VW GOL, SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 256012450200905)	UN	8	8	275	2.200,00
104160	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 256007370779514)	UN	10	10	650	6.500,00
104159	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 256007370779513)	UN	3	3	440	1.320,00
60329	BORRACHA DO ESCAPAMENTO PARA VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 259700460416304)	UN	20	20	16,6666	333,33
60330	BORRACHA DO ESCAPAMENTO PARA VEÍCULO MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 259700460416584)	UN	40	40	16,6666	666,66
104181	BRONZINA DE BIELA PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO: VW GOL 1.0.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 256026880000003)	UN	20	20	186,6666	3.733,33
104164	BRONZINA DE MANCAL PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO: VWE GOL 1.0 . SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 256026880000002)	UN	20	20	191,6666	3.833,33
104182	BRONZINA DE MANCAL PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO 1.0 E 1.3. (CÓDIGO ITEM: 256026880000004)	UN	10	10	290	2.900,00
104163	BRONZINA PARA VEÍCULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO 1.0 E 1.3 (CÓDIGO ITEM: 256027070000001)	UN	10	10	263,3333	2.633,33



60312	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO COMPATIVEL COM FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 259700200354732)	UN	20	20	40	800,00
60315	BUCHA DA BANDEJA PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 259700200678074)	UN	20	20	33,6666	673,33
60317	BUCHA DO BRACO OSCILANTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 259700200724998)	UN	20	20	35	700,00
120570	BUCHA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DO EIXO TRASEIRO MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGO ITEM: 259700205893610)	UN	10	10	78	780,00
109647	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA MODELO VW GOL E SAVEIRO 1.6 REFERENCIA EA111 COMPLETO. (CÓDIGO ITEM: 256000520227902)	UN	5	5	2.483,3333	12.416,67
59868	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 256000520227900)	UN	3	3	1.850	5.550,00
104165	CABECOTE PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 256000520227901)	UN	5	5	2.583,3333	12.916,67
59246	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 252001350173460)	UN	5	5	110	550,00
59247	CABO DA EMBREAGEM PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 252001350232742)	UN	20	20	88,3333	1.766,67
120955	CABO DE FREIO DE MAO VW SAVEIRO 2021 (CÓDIGO ITEM: 253002295894056)	PÇ	10	10	155	1.550,00
122319	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO FIAT/DOBLO 2020 (CÓDIGO ITEM: 253501705895544)	JG	20	20	145	2.900,00
122263	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO VW GOL 2022	JG	12	12	170	2.040,00



	(CÓDIGO ITEM: 253501705895479)					
122318	CABO DE VELA USO VEICULAR MARCA/MODELO VW/SAVEIRO 2021 (CÓDIGO ITEM: 253501705895543)	JG	10	10	173,3333	1.733,33
113226	CABO DE VELAS PARA VEICULOS MARCA MODELO GM CORSA (CÓDIGO ITEM: 253501705871849)	JG	5	5	130	650,00
120574	CABO DO FREIO DE MAO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020(CÓDIGO ITEM: 253002295893615)	UN	10	10	178	1.780,00
121160	CABO DO FREIO DE MAO VW GOL 2022 (CÓDIGO ITEM: 253002295894280)	PÇ	10	10	165	1.650,00
102785	CABO FREIO MARCA MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 299008850000008)	UN	4	4	113,3333	453,33
120576	CALCO DO CAMBIO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGOITEM: 259700115893617)	UN	10	10	153,3333	1.533,33
121162	CALCO DO CAMBIO VW GOL 2022 (CÓDIGO ITEM: 259700115894283)	PÇ	10	10	206,6666	2.066,67
120957	CALCO DO CAMBIO VW SAVEIRO 2021 (CÓDIGO ITEM: 259700115894058)	PÇ	10	10	213,3333	2.133,33
120577	CALCO DO MOTOR USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020 2020(CÓDIGO ITEM: 259700115893618)	UN	10	10	400	4.000,00
121165	CARTER DO MOTOR VW GOL 2021 (CÓDIGO ITEM: 256027235894286)	PÇ	5	5	325	1.625,00
120960	CARTER DO MOTOR VW SAVEIRO 2021 (CÓDIGO ITEM: 256027235894061)	PÇ	5	5	280	1.400,00
121166	CATALIDOR VW GOL 2022 (CÓDIGO ITEM: 253520195894287)	PÇ	10	10	936	9.360,00
104186	CATALIZADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO MARCA MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 253520190000002)	UN	3	3	1.253,3166	3.759,95
104166	CATALIZADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO:	UN	10	10	1.391,6666	13.916,67



	CATALIZADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 253520190000001)					
120583	CATALIZADOR USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGO ITEM: 253520195893624)	UN	10	10	1.648	16.480,00
120961	CATALIZADOR VW SAVEIRO 2021 (CÓDIGO ITEM: 253520195894062)	PÇ	10	10	1.373,3333	13.733,33
120584	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGO ITEM: 253002885893625)	UN	10	10	682,6666	6.826,67
120962	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO VW SAVEIRO 2021 (CÓDIGO ITEM: 253002885894063)	PÇ	10	10	133,3333	1.333,33
59399	CILINDRO MESTRE VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 253002370164917)	UN	10	10	435	4.350,00
59400	CILINDRO MESTRE DE FREIO USO VEICULAR MARCA/MODELO FIAT DOBLO. (CÓDIGO ITEM: 253002370796280)	UN	10	10	620	6.200,00
113237	CILINDRO MESTRE DE FREIO VEICULAR MARCA MODELO GM CORSA (CÓDIGO ITEM: 253002375871862)	UN	3	3	471,6666	1.415,00
59408	CILINDRO RODA TRASEIRA MARCA MODELO GM CORSA (CÓDIGO ITEM: 253002880660230)	UN	3	3	102,3333	307,00
109676	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 3 PONTOS. (CÓDIGO ITEM: 424000581352018)	UN	50	50	80	4.000,00
109677	CINTO DE SEGURANCA UNIVERSAL VEICULAR TIPO 2 PONTOS. (CÓDIGO ITEM: 424000581352019)	UN	80	80	73,3333	5.866,66
120964	COIFA DA HOMOCINETICA EXTERNA VW SAVEIRO 2021 (CÓDIGO ITEM: 259700545894065)	PÇ	10	10	44,3333	443,33
120840	COIFA DA HOMOCINETICA INTERNA VW SAVEIRO 2021	PÇ	10	10	40	400,00



	(CÓDIGO ITEM: 259700545893932)					
60333	COIFA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA CAIXA DE CAMBIO MARCA/MODELO CITROEN.PEGOUT E RENAULT. (CÓDIGO ITEM: 259700540127930)	UN	20	20	83,3333	1.666,67
120586	COIFA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA HOMOCINETICA EXTERNA MARCA MODELOFIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGO ITEM: 259700545893627)	UN	26	26	88,3333	2.296,67
120587	COIFA USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA HOMOCINETICA INTERNA MARCA MODELOFIAT DOBLO ANO 2020 (CÓDIGO ITEM: 259700545893628)	UN	26	26	84,3333	2.192,67
105878	CONEXAO FREIO MARCA MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 259010790633587)	UN	20	20	114,3333	2.286,67
59636	CORPO BORBOLETA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGOITEM: 253508201127039)	UN	20	20	1.201,6666	24.033,33
109648	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT PALIO FIRE 1.4 REFERENCIA 40859 X 22. (CÓDIGO ITEM: 259009191164954)	UN	10	10	116,6666	1.166,67
109649	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT PALIO 1.0 REFERENCIA 40956 X22. (CÓDIGO ITEM: 259009191164955)	UN	10	10	113,3333	1.133,33
60204	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 259009190253316)	UN	20	20	144,6666	2.893,33
60203	CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 259009190128791)	UN	10	10	114	1.140,00
120972	CORREIA DO ALTERNADOR VW GOL 2022 (CÓDIGO ITEM: 253509515894076)	PÇ	10	10	97,6666	976,67
59841	COXIM DIANTEIRO MOTOR MARCA MODELO VW GOL (CÓDIGO ITEM: 255001200981281)	UN	40	40	251,6666	10.066,66



60118	COXIM DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL. SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 259000480993050)	UN	20	20	211,6666	4.233,33
60099	COXIM DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 256016440825069)	UN	10	10	148,3333	1.483,33
104716	CUBO DA RODA TRASEIRA COM ABS MARCA MODELO FIAT STRADA (CÓDIGO ITEM: 253302170846723)	UN	10	10	263,3333	2.633,33
104167	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253302170846719)	UN	10	10	290	2.900,00
104187	CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO(CÓDIGO ITEM: 253302170846720)	UN	30	30	226,6666	6.800,00
59339	DISCO DE FREIO DE USO VEICULAR. MARCA MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 253000240211508)	UN	10	10	140	1.400,00
113227	DISCO DE FREIO DE USO VEICULAR. MARCA MODELO FIAT DOBLO 1.4 (CÓDIGO ITEM: 253000245871851)	UN	30	30	216,6666	6.500,00
113228	DISCO DE FREIO DE USO VEICULAR. MARCA MODELO FIAT DOBLO 1.8 (CÓDIGO ITEM: 253000245871852)	UN	30	30	213,3333	6.400,00
59336	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO MARCA/MODELO VW GOL (CÓDIGO ITEM: 253000240134813)	UN	30	30	179,3333	5.380,00
122626	DISCO DE FREIO VEICULAR IDENTIFICACAO DIANTEIRO VEICULO MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 253000245895899)	UN	2	2	430	860,00
104168	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO(CÓDIGO ITEM: 255001390000001)	UN	30	30	501	15.030,00
104169	EMBUCHAMENTO VERTICAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW	UN	30	30	308,3333	9.250,00



	GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 25500139000002)					
59871	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 256000950037583)	UN	6	6	247	1.482,00
59872	ESCAPAMENTO FINAL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGOITEM: 256000950796638)	UN	20	20	265	5.300,00
59874	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL E SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 256000950863890)	UN	20	20	182,6666	3.653,33
59873	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGOITEM: 256000950850616)	UN	5	5	192,6666	963,33
59708	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 253517020381993)	UN	30	30	356,6666	10.700,00
59707	FAROL USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT (CÓDIGO ITEM: 253517020381934)	UN	30	30	300,6666	9.020,00
59711	FAROL USO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 253517020842567)	UN	30	30	653,3333	19.600,00
109650	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT STRADA FIRE. REFERENCIAAL1437 RODA (CÓDIGO ITEM: 252003561221950)	UN	20	20	290	5.800,00
59276	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 252003560228320)	UN	10	10	249	2.490,00
59277	HOMOCINETICA PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 252003560390038)	UN	20	20	247,3333	4.946,67
122630	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA/MODELO FORD/RANGER (CÓDIGO ITEM: 250600615895904)	UN	2	2	845	1.690,00
59603	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: PRESSAO DO	UN	40	40	97,3333	3.893,33



	OLEO MARCA MODELO VW UP (CÓDIGO ITEM: 253504800913421)					
59597	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE FREIO VW (CÓDIGO ITEM: 253504801176722)	UN	40	40	90,6666	3.626,66
122321	JOGO COMPLETO CANO BOMBA DAGUA AUTOMOTIVO MARCA/MODELO FIAT/DOBLO (CÓDIGO ITEM: 256014235895546)	JG	10	10	209	2.090,00
104171	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 259703301190883)	JG	5	5	280	1.400,00
104170	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 259703301190882)	JG	10	10	340	3.400,00
104172	KIT ARRUELAS DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VWGOL.SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 259700970960138)	KT	60	60	115	6.900,00
104188	KIT ARRUELAS DE EMBUCHAMENTO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 259700970960139)	KT	60	60	135	8.100,00
59794	KIT BATEnte DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VWGOL. (CÓDIGO ITEM: 255000400730238)	KT	20	20	76,6666	1.533,33
59791	KIT BATEnte DO AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 255000400637726)	KT	10	10	73,3333	733,33
109642	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT STRADA FIRE 1.4 (CÓDIGO ITEM: 252012450000001)	KT	30	30	250,6666	7.520,00
109671	KIT CORREIA DENTADA VEICULAR PARA VEICULOS	KT	10	10	267,3333	2.673,33



	MARCA MODELO VW GOL AT (CÓDIGO ITEM: 25201245000004)					
113240	KIT CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 252012465871865)	KT	30	30	316,6666	9.500,00
113239	KIT CUBO DA RODA TRASEIRA PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO. COMFREIO ABS (CÓDIGO ITEM: 252012465871864)	KT	30	30	303,3333	9.100,00
108797	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA MODELO VW UP. REFERENCIA 619315600 (CÓDIGO ITEM: 252006311307577)	UN	10	10	826,6666	8.266,67
59301	KIT EMBREAGEM VEICULAR MARCA MODELO FIAT STRADA REFERENCIA 619301500 (CÓDIGO ITEM: 252006310694096)	UN	30	30	573,3333	17.200,00
59852	KIT ESTABILIZADOR SUSPENSAO VEICULAR, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 255003330843610)	KT	30	30	240	7.200,00
109652	KIT PARA EMBREAGEM VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW KOMBI 1.4 REFERENCIA 620310600 (CÓDIGO ITEM: 252006311307578)	KT	20	20	710	14.200,00
59293	KIT PARA EMBREAGEM VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 252006310345962)	KT	5	5	633,3333	3.166,67
59294	KIT PARA EMBREAGEM VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 252006310345970)	KT	30	30	536,6666	16.100,00
109653	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA MODELO VW KOMBI 1.4 REFERENCIA EA111 E 1.6 REFERENCIA PA9276 (CÓDIGO ITEM: 256001091178861)	KT	5	5	846,6666	4.233,33
104173	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT	KT	20	20	1.080	21.600,00



	DOBLO (CÓDIGO ITEM: 256001091178858)					
104174	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 256001091178859)	KT	10	10	1.577,3333	15.773,33
104189	KIT PISTAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 256001091178860)	KT	5	5	1.002	5.010,00
60246	KIT ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 259009600388424)	KT	10	10	220	2.200,00
60245	KIT ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 259009600386065)	KT	40	40	120	4.800,00
59745	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253518421192523)	UN	10	10	98,3333	983,33
59746	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA VEICULOS MARCA/MODELO (CÓDIGO ITEM: 253518421243322)	UN	30	30	107,6666	3.230,00
59753	LANTERNA DIANTEIRA, ESQUERDA/DIREITA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL. SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 253518420945986)	UN	40	40	95	3.800,00
124528	LANTERNA VEICULAR. MARCA/MODELO FORD RANGER XLS. TIPO TRASEIRA. POSICAO LADO ESQUERDO. (CÓDIGO ITEM: 253518425897985)	UN	2	2	468,3333	936,67
59135	MACANETA EXTERNA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL. SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 251000250788961)	UN	20	20	118,3333	2.366,67
59136	MACANETA EXTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 251000250818623)	UN	20	20	110,6666	2.213,33



59134	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 251000250673773)	UN	30	30	72,6666	2.180,00
59138	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 251000250940950)	UN	10	10	75	750,00
104740	MAQUINA DE VIDRO DIREITO/ESQUERDO VW KOMBI (CÓDIGO ITEM: 25100130022217)	UN	20	20	211,6666	4.233,33
59165	MAQUINA DE VIDRO USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT UNO. REFERENCIA 4PTA ELET SEM MOTOR. (CÓDIGO ITEM: 25100130022216)	UN	10	10	236,6666	2.366,67
109654	MAQUINA DE VIDRO USO VEICULAR MARCA MODELO CELTA. (CÓDIGO ITEM: 25100130022219)	UN	5	5	248,3333	1.241,67
109655	MAQUINA DE VIDRO USO VEICULAR MARCA MODELO CORSA (CÓDIGO ITEM: 25100130022220)	UN	10	10	290	2.900,00
109656	MAQUINA DE VIDRO USO VEICULAR MARCA MODELO VW GOL.G2.G3.G4 (CÓDIGO ITEM: 25100130022221)	UN	20	20	295	5.900,00
59616	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA 18 450MM MODELO VW.GME FORD (CÓDIGO ITEM: 253507810421545)	UN	80	80	114	9.120,00
59613	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA LADO DIREITOMARCA/MODELO FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 253507810374431)	UN	50	50	140	7.000,00
59624	PALHETA LIMPADOR VEICULAR IDENTIFICACAO PARABRISA MARCA/MODELOFIAT/DUCATO FIAT DUCATO (CÓDIGO ITEM: 253507810925454)	UN	10	10	96,6666	966,67
104746	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MARCA MODELO VW GOL (CÓDIGO ITEM: 259700701230244)	UN	80	80	23,3333	1.866,66
113236	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MARCA MODELO FIAT UNO	UN	30	30	14,6666	440,00



	(CÓDIGO ITEM: 259700705871861)					
104749	PARAFUSO RODA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 259700701230247)	UN	30	30	14,6666	440,00
104175	PARALAMA LADO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 251024790000002)	UN	20	20	503,3333	10.066,67
104190	PARALAMA LADO DIREITO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 251024790000004)	UN	50	50	538,3333	26.916,67
104176	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 251024790000003)	UN	20	20	490	9.800,00
104191	PARALAMA LADO ESQUERDO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 251024790000005)	UN	30	30	523,3333	15.700,00
109657	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA MODELO VW KOMBI (CÓDIGO ITEM: 253001301212437)	UN	60	60	80	4.800,00
59384	PASTILHAS DE FREIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL E SAVEIRO. (CÓDIGO ITEM: 253001300929441)	UN	70	70	120	8.400,00
59381	PASTILHAS DE FREIO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 253001300921726)	UN	60	60	107,3333	6.440,00
59385	PASTILHAS DE FREIO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253001300929840)	UN	20	20	113,3333	2.266,67
104472	PINO GUIA PINCA MARCA MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 281505740000001)	UN	20	20	120	2.400,00
104473	PINO GUIA PINCA COM BUCHA MARCA MODELO GMCORSA, VW GOL. (CÓDIGO ITEM: 281505740000002)	UN	10	10	133,3333	1.333,33
104192	PINO CENTRAL DE EMBUCHAMENTO, PARA	UN	30	30	215	6.450,00



	VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 259700381214951)					
104477	PISTAO COM ANEL MARCA MODELO FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 281505760000001)	UN	20	20	529	10.580,00
59785	PIVO DIREITO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL. (CÓDIGO ITEM: 255000150948497)	UN	40	40	101	4.040,00
59780	PIVO ESQUERDO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL. E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 255000150243132)	UN	40	40	103,3333	4.133,33
59781	PIVO ESQUERDO/DIREITO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 255000150107808)	UN	30	30	101	3.030,00
59773	PIVO INFERIOR DE USO VEICULAR MARCA/MODELO RENERG XLS. UTILIZACAO DA SUSPENSAO (CÓDIGO ITEM: 255000150107808)	UN	4	4	120	480,00
59775	PIVO, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 255000150121231)	UN	30	30	93,3333	2.800,00
105977	POLIA USO VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: UMA VIA DO ALTERNADOR MARCA MODELO VWGOL. (CÓDIGO ITEM: 250600450000003)	UN	40	40	108,3333	4.333,33
109660	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO CORSA (CÓDIGO ITEM: 256012881072620)	UN	5	5	506,6666	2.533,33
113230	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 256012885871855)	UN	15	15	686,6666	10.300,00
113231	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO 1.4 (CÓDIGO ITEM: 256012885871856)	UN	20	20	686,6666	13.733,33
113232	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO 1.8 (CÓDIGO ITEM: 256012885871857)	UN	18	18	686,6666	12.360,00
59936	RADIADOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL. (CÓDIGO ITEM: 256012880673595)	UN	20	20	486,6666	9.733,33
59934	RADIADOR, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO	UN	6	6	440	2.640,00



	(CÓDIGO ITEM: 256012880235580)					
104177	RESERVATORIO DE AGUA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT (CÓDIGO ITEM: 256027080000001)	UN	5	5	116,6666	583,33
104178	RESERVATORIO DE AGUA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 256027080000002)	UN	30	30	120	3.600,00
60399	RETENTOR DA POLIA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: DIVERSOS. REFERENTE VIRABREQUIM (CÓDIGO ITEM: 259701860944157)	UN	30	30	93,3333	2.800,00
60394	RETENTOR DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIVERSOS (CÓDIGO ITEM: 259701860692255)	UN	30	30	48,3333	1.450,00
60397	RETENTOR FLANGE DE VEDACAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO. (CÓDIGO ITEM: 259701860823341)	UN	20	20	76,6666	1.533,33
60389	RETENTOR FLANGE PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 259701860413151)	UN	20	20	380	7.600,00
109663	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT STRADA (CÓDIGO ITEM: 259009601289762)	UN	40	40	146,6666	5.866,66
109666	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VEICULOS MARCA MODELO CELTA (CÓDIGO ITEM: 259009601289763)	UN	10	10	140	1.400,00
60223	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 259009601025597)	UN	20	20	196,6666	3.933,33
60228	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL (CÓDIGO ITEM: 259009601157396)	UN	50	50	163,3333	8.166,67
59586	SENSOR DE VELOCIDADE, PARA	UN	20	20	155	3.100,00



	VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253503230677957)					
59590	SENSOR DE VELOCIDADE, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO(CÓDIGO ITEM: 253503230863602)	UN	20	20	203,3333	4.066,67
109667	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW KOMBI (CÓDIGO ITEM: 253100621283716)	UN	20	20	2.026,6666	40.533,33
109668	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW GOL G5 HIDRAULICO (CÓDIGO ITEM: 253100621283717)	UN	20	20	1.366,6666	27.333,33
59476	SETOR DE DIRECAO VEICULAR PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL. (CÓDIGO ITEM: 253100621174916)	UN	20	20	1.026,6666	20.533,33
59478	SETOR DE DIRECAO VEICULAR, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 253100621283715)	UN	20	20	826,6666	16.533,33
59481	SETOR DE DIRECAO VEICULAR, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253100620784133)	UN	20	20	3.213,3333	64.266,67
59634	SONDA LAMBDA VEICULAR FIAT DOBLO 4 FIOS PRIMARIO (CÓDIGO ITEM: 253508110777404)	UN	30	30	426,6666	12.800,00
59351	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MARCA MODELO GM CORSA (CÓDIGO ITEM: 253000320629421)	UN	10	10	263,3333	2.633,33
59352	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MARCA FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 253000320695343)	UN	20	20	270	5.400,00
108808	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MARCA MODELO VW GO E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 253000320695347)	UN	20	20	246,6666	4.933,33



104184	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 253520200000001)	UN	15	15	1.233	18.495,00
104193	TBI PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253520200000002)	UN	10	10	1.063,3333	10.633,33
60170	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW GOL E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 259008201015206)	UN	30	30	155	4.650,00
60173	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 259008200128040)	UN	30	30	273,3333	8.200,00
60189	TENSOR DA CORREIA DENTADA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 259008200996467)	UN	10	10	138,3333	1.383,33
104765	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO/ESQUERDO VW GOL SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 253100461109432)	UN	30	30	100	3.000,00
105919	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA 10MM UNIVERSAL (CÓDIGO ITEM: 256027150000001)	UN	80	80	10	800,00
59472	TERMINAL, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL E SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 253100460671215)	UN	30	30	70	2.100,00
59473	TERMINAL, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253100460877778)	UN	10	10	90	900,00
104486	TRAVA PIVO DA BANDEJA MARCA MODELO VW GOL. GM CORSA (CÓDIGO ITEM: 281505810000001)	UN	20	20	43,3333	866,67
113233	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT DOBLO (CÓDIGO ITEM: 253500725871858)	JG	80	80	76,6666	6.133,33
113234	VELA DE IGNICAO PARA VEICULOS MARCA MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 253500725871859)	JG	20	20	57	1.140,00



59862	VIRABREQUIM PARA VEICULOS MARCA/MODELO FIAT UNO (CÓDIGO ITEM: 255005381167847)	UN	5	5	1.320	6.600,00
59867	VIRABREQUIM, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW GOL.SAVEIRO (CÓDIGO ITEM: 256000101197355)	UN	20	20	1.553,3333	31.066,67
					TOTAL GERAL:	1.250.000,77

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RELAÇÃO DE DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS E SERVIÇO VEICULOS PESADOS E MAQUINAS LINHA AMARELA

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
114574	PRESTACAO DE SERVICO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS REFORMA E EMBUCHAMENTO DE CHASSIS E CACAMBAS (CÓDIGO ITEM: 70502405887114)	H	2.000	2.000	193,3333	386.666,60
114575	SERVICO DE ALINHAMENTO DE CHASSIS (CÓDIGO ITEM: 70502405887115)	H	200	200	236,6666	47.333,32
114576	SERVICO DE ARQUEAR FEIXE DE MOLAS (CÓDIGO ITEM: 70502405887116)	H	400	400	136,6666	54.666,64
114577	SERVICO DE CORTAR E EMENDAR CHASSIS (CÓDIGO ITEM: 70502405887117)	H	400	400	231,6666	92.666,64
125099	SERVICO DE DESEMPENAR IMPLEMENTOS LINHA AMARELA /RAMPA ELETRICA/HIDRAULICA. (CÓDIGO ITEM: 70502405898641)	H	500	500	311,6666	155.833,30
125097	SERVICO DE EMBUCHAR PISTAO E ARTICULACAO/ SERVICO DE SOLDA MIG. IDENTIFICACAO MAQUINAS PESADAS (CÓDIGO ITEM: 70502405898639)	H	600	600	196,6666	117.999,96
125098	SERVICO DE JATIAZ COM JATO DE GRANALHA DE ACO E PINTAR IMPLEMENTOS LINHA AMARELA (CÓDIGO ITEM: 070502435898640)	H	600	600	293,3333	175.999,98
114578	SERVICO DE MANUTENCAO DE COLETORES DE LIXO HIDRAULICO E ESTRUTURAL (CÓDIGO ITEM: 70502405887119)	H	500	500	148,3333	74.166,65



114580	SERVICO DE MANUTENCAO E REFORMA DE TACOGRFAO E AFINS (CÓDIGO ITEM: 70502405887121)	H	200	200	168,3333	33.666,66
114581	SERVICO DE MANUTENCAO EM CILINDRO HIDRAULICO DE CACAMBA (CÓDIGO ITEM: 70502405887122)	H	600	600	276,6666	165.999,96
114584	SERVICO DE MANUTENCAO EM TOMADA DE FORCA E BOMBA DE CACAMBA (CÓDIGO ITEM: 70502405887125)	H	400	400	193	77.200,00
114590	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BALANCA E SERVICO DE SOLDA (CÓDIGO ITEM: 70502405887131)	H	500	500	175	87.500,00
114591	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR FEIXE DE MOLA (CÓDIGO ITEM: 70502405887132)	H	800	800	128,3333	102.666,64
114592	SERVICO DE TROCAR BUCHA E PINO DO TENSOR DE TIRANTE (CÓDIGO ITEM: 70502405887133)	H	500	500	166,6666	83.333,30

OUTRAS INFORMAÇÕES:

TOTAL GERAL:
1.655.699,65

TRADUTOR	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
119846	ABRACADEIRA DO CARDAN COM ABA REFERENCIA 5438 (CÓDIGO ITEM: 259707555892816)	UN	100	100	34,25	3.425,00
119844	ABRACADEIRA DO CARDAN COM ABA REFERENCIA 6889907145 (CÓDIGO ITEM: 259707555892814)	UN	100	100	33,925	3.392,50
119845	ABRACADEIRA DO CARDAN COM ABA REFERENCIA 907028 (CÓDIGO ITEM: 259707555892815)	UN	100	100	33,425	3.342,50
119852	AMORTECEDOR DE DIRECAO PARA VEICULO MARCA MODELO MB 400 REFERENCIA L 12657 (CÓDIGO ITEM: 253102395892823)	UN	6	6	515,75	3.094,50
119851	AMORTECEDOR DE SUSPENSAO VEICULAR MARCA MODELO MB 400 REFERENCIA CL 12784 (CÓDIGO ITEM: 255001045892821)	UN	8	8	548,5	4.388,00
108764	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO VW 23210 (CÓDIGO ITEM:)	UN	16	16	508,75	8.140,00



	255001041211723)					
108769	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO FORD CARGO 1723 (CÓDIGO ITEM: 255001041211724)	UN	10	10	506,25	5.062,50
59815	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO: MB 1113 (CÓDIGO ITEM: 255001040241709)	UN	10	10	288	2.880,00
108770	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO MARCA/MODELO FORD 1723 (CÓDIGO ITEM: 255001041211725)	UN	4	4	558,75	2.235,00
104708	ARANHA RODA ROCK WELL COMPATIVEL COM VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 250600410000001)	UN	30	30	19,5	585,00
108789	ARANHA RODA ROCK WELL COMPATIVEL MB 1620 (CÓDIGO ITEM: 250600410000002)	UN	100	100	19,5	1.950,00
60415	ARANHA TRAVA DE RODA USO VEICULAR - MARCA/MODELO DO VEICULO: MB/VW (CÓDIGO ITEM: 259703211117513)	UN	100	100	16	1.600,00
66972	ARRUELA DE VEDACAO BUJAO DO CARTE 14MM (CÓDIGO ITEM: 536500180899119)	UN	1.000	1.000	0,7675	767,50
66969	ARRUELA - TIPO: LISA, MEDIDAS: 5/16" ZB (CÓDIGO ITEM: 536500180088382)	UN	1.000	1.000	0,52	520,00
66953	ARRUELA DE ALUMINIO 10X16X1,0MM (CÓDIGO ITEM: 536500180214272)	UN	1.000	1.000	0,52	520,00
66954	ARRUELA DE ALUMINIO 122MM (CÓDIGO ITEM: 536500180248100)	UN	1.000	1.000	0,9	900,00
60363	ARRUELA DIANTEIRA, USO VEICULAR - MEDIDA: 50 X 25 X 6,30 M. (CÓDIGO ITEM: 259700970960136)	UN	400	400	13,75	5.500,00
66956	ARRUELA MATERIAPRIMA ACO ACABAMENTO SEM ACABAMENTO TIPO LISA MEDIDAS 3/8 POLEGADA (CÓDIGO ITEM: 536500180384470)	UN	1.000	1.000	0,5875	587,50
101760	ARRUELA TRASEIRA, USO VEICULAR - MEDIDA: 60 X 30 X 470. (CÓDIGO ITEM: 259700970960137)	UN	400	400	13,5	5.400,00
101777	BALANCA PINO, USO VEICULAR, MEDIDA: 50 MM (CÓDIGO ITEM: 259700970960138)	UN	2	2	667,5	1.335,00



	250600280000001)					
108792	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO VW14.150 E 14.220 (CÓDIGO ITEM: 253101001305893)	UN	12	12	820	9.840,00
59488	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: CAMINHAO 15180 (CÓDIGO ITEM: 253101000354619)	UN	7	7	840	5.880,00
59486	BARRA DE DIRECAO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 253101001305891)	UN	7	7	856,75	5.997,25
119854	BARRA ESTABILIZADORA PARA VEICULOS REFERENCIA 5192 (CÓDIGO ITEM: 253101005892826)	UN	4	4	533,75	2.135,00
119856	BARRA ESTABILIZADORA PARA VEICULOS REFERENCIA 5194 (CÓDIGO ITEM: 253101005892828)	UN	4	4	546,25	2.185,00
119855	BARRA ESTABILIZADORA PARA VEICULOS REFERENCIA 5195 (CÓDIGO ITEM: 253101005892827)	UN	4	4	559,25	2.237,00
119853	BARRA ESTABILIZADORA PARA VEICULOS REFERENCIA N 5193 (CÓDIGO ITEM: 253101005892825)	UN	4	4	630,75	2.523,00
59881	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO MB OM 352 (CÓDIGO ITEM: 256003620368571)	UN	5	5	710	3.550,00
59880	BOMBA D'AGUA DO MOTOR AUTOMOTIVO PARA VEICULOS MARCA/MODELO: CUMMINS B (CÓDIGO ITEM: 256003620368555)	UN	10	10	342,5	3.425,00
103411	BOMBA D'AGUA MWM. X10 (CÓDIGO ITEM: 432002510000002)	UN	15	15	391,5	5.872,50
104701	BOMBA HIDRAULICA DA CAÇAMBA. CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 250600370000001)	UN	4	4	2.485	9.940,00
60331	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DO PARA-BRISA, MARCA/MODELO: VW. (CÓDIGO ITEM: 259700460639290)	UN	10	10	249,75	2.497,50
60327	BORRACHA DE VEDACAO USO VEICULAR IDENTIFICACAO PORTA TRASEIRA MARCA FORD/VW (CÓDIGO ITEM: 259700461089536)	UN	10	10	105,75	1.057,50



106937	BORRACHA DE VEDAÇÃO USO VEICULAR- IDENTIFICAÇÃO: VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA, MARCA: FORD/VW (CÓDIGO ITEM: 259700461089537)	UN	10	10	109,5	1.095,00
59393	BRACO PITMAN USO VEICULAR - MARCA/MODELO DO VEICULO: DIREÇÃO CAMINHAO MB AR (CÓDIGO ITEM: 253001990663530)	UN	5	5	677,75	3.388,75
60313	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: BALANCA, MEIDIDA: 60 X 75 X 120 (CÓDIGO ITEM: 259700200035688)	UN	10	10	85,75	857,50
60324	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DIANTEIRA, MARCA/MODELO: MERCEDES (CÓDIGO ITEM: 259700200099082)	UN	10	10	48,25	482,50
60302	BUCHA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRA, MARCA/MODELO: MERCEDES MB 121 (CÓDIGO ITEM: 259700200107956)	UN	10	10	57,5	575,00
119863	CAIXA DE SATELITE VEICULAR MARCA MODELO MB ATEGO REFERENCIA 3863507823	UN	2	2	7.768,75	15.537,50
104703	CAIXA SATELITE ROCKWELL VW23110 (CÓDIGO ITEM: 250600380000002)	UN	6	6	6.431,75	38.590,50
114367	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352 (CÓDIGO ITEM: 291004625873122)	UN	5	5	132	660,00
114373	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 291004625873128)	UN	5	5	176	880,00
114356	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 1° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 291004625873111)	UN	3	3	337,5	1.012,50
114366	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352 (CÓDIGO ITEM: 291004625873121)	UN	5	5	126,25	631,25
114372	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 291004625873127)	UN	5	5	149	745,00
114355	CANO INJETOR PARA	UN	3	3	292,5	877,50



	VEICULOS TIPO 2° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 291004625873110)					
114365	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352 (CÓDIGO ITEM: 291004625873120)	UN	5	5	135,75	678,75
114371	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 291004625873126)	UN	5	5	154	770,00
114354	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 3° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 291004625873109)	UN	3	3	292,5	877,50
114364	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352 (CÓDIGO ITEM: 291004625873119)	UN	5	5	135,75	678,75
114370	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 291004625873125)	UN	5	5	149	745,00
114353	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 4° CILINDRO MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 291004625873108)	UN	3	3	312,5	937,50
114358	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 5° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352 (CÓDIGO ITEM: 291004625873113)	UN	5	5	143,25	716,25
114369	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 5° CILINDRO MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 291004625873124)	UN	5	5	189	945,00
114357	CANO INJETOR PARA VEICULOS TIPO 6° CILINDRO MARCA MODELO MB OM 352 (CÓDIGO ITEM: 291004625873112)	UN	5	5	143,25	716,25
60094	CARCACA FILTRO DE AR CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 256015800029572)	UN	10	10	880,75	8.807,50
104705	CATRACA DE FREIO 28 ESTRIAS VW (CÓDIGO ITEM: 250600390000001)	UN	20	20	177,5	3.550,00
117021	CATRACA DE FREIO MARCA MB REFERENCIA 3454208938 (CÓDIGO ITEM: 250600395889789)	UN	15	15	262,5	3.937,50
119866	CAVALETE BLOQUEIO DO	UN	2	2	868	1.736,00



	DIFERENCIAL REFERENCIA 3863537019 (CÓDIGO ITEM: 253302185892838)					
59756	CHAVE DE SETA USO VEICULAR VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 253519230717347)	UN	10	10	337,5	3.375,00
59281	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMINHAO 23210 (CÓDIGO ITEM: 252003800858196)	UN	20	20	198	3.960,00
108793	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CARGO 1719 (CÓDIGO ITEM: 252003800858197)	UN	12	12	465,5	5.586,00
119872	CILINDRO DO ACIONAMENTO REDUZIDO REFERENCIA 3843537055 (CÓDIGO ITEM: 252012495892845)	UN	2	2	420	840,00
59399	CILINDRO MESTRE IVECO DAILY 55E16 (CÓDIGO ITEM: 253002370164917)	UN	5	5	885	4.425,00
59398	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ONIBUS VW 9150 (CÓDIGO ITEM: 253002371131664)	UN	30	30	259,25	7.777,50
108794	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 8150E/17520E (CÓDIGO ITEM: 253002371131665)	UN	50	50	242,5	12.125,00
59407	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO 23210 (CÓDIGO ITEM: 253002880593443)	UN	30	30	250	7.500,00
59411	CILINDRO MESTRE SIMPLES FREIO MB2790 (CÓDIGO ITEM: 253002880946877)	UN	15	15	336,75	5.051,25
60464	COLA PARA USO VEICULAR - APLICACAO: USO DIVERSOS EMBALAGEM COM 100GR (CÓDIGO ITEM: 259707120787337)	UN	60	60	21	1.260,00
116993	COLMEIA DO RADIADOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA 36291 (CÓDIGO ITEM: 250600605889756)	UN	5	5	3.217,5	16.087,50
116992	COLMEIA DO RADIADOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO MB ATEGO 2426 REFERENCIA 37155 (CÓDIGO ITEM: 250600605889755)	UN	3	3	3.335	10.005,00
114313	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO MB 1513 (CÓDIGO ITEM: 250600605873066)	PÇ	2	2	3.738,75	7.477,50
114312	COLMEIA DO RADIADOR	PÇ	4	4	3.878,5	15.514,00



	PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180 (CÓDIGO ITEM: 250600605873065)						
114311	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210 (CÓDIGO ITEM: 250600605873064)	PC	8	8	3.932,5	31.460,00	
114314	COLMEIA DO RADIADOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 24.250 (CÓDIGO ITEM: 250600605873067)	PC	4	4	3.178,75	12.715,00	
104706	COMPRESSOR DE AR CAMINHAO MB 94MM (CÓDIGO ITEM: 250600400000001)	UN	5	5	516,25	2.581,25	
104707	COMPRESSOR DE AR CAMINHAO 23210 (CÓDIGO ITEM: 250600400000002)	UN	4	4	4.405	17.620,00	
105878	CONEXAO VALVULA APU MB 22X16 (CÓDIGO ITEM: 259010790633587)	UN	80	80	27	2.160,00	
114381	CONEXAO PARA VEICULOS MEDIDA NOMINAL 22 X 16 MM (CÓDIGO ITEM:	UN	30	30	27,75	832,50	
101778	CONICO, USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: AR 020 (CÓDIGO ITEM: 250600290000001)	UN	100	100	4,425	442,50	
114376	CONJUNTO REPARO REDUZIDA MARCA MODELO VW REFERENCIA 250598289 (CÓDIGO ITEM: 252005005873133)	CJ	10	10	395,75	3.957,50	
114359	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 1° E 2° MARCHAS (CÓDIGO ITEM: 252012475873114)	CJ	5	5	3.608,75	18.043,75	
114362	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 2° E 3° MARCHAS MODELO FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 252012475873117)	CJ	1	1	2.910,5	2.910,50	
114360	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 3° E 4° MARCHAS (CÓDIGO ITEM: 252012475873115)	CJ	5	5	2.666,25	13.331,25	
114363	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 4° E 5° MARCHAS MODELO FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 252012475873118)	UN	1	1	2.952,5	2.952,50	
114361	CONJUNTO SINCRONIZADOR TIPO 5° E 6° MARCHAS (CÓDIGO ITEM: 252012475873116)	CJ	5	5	2.977,5	14.887,50	
114352	CONTRA EIXO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 253203035873107)	UN	5	5	1.766,5	8.832,50	
114330	CONTRA EIXO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO	UN	5	5	3.048,75	15.243,75	



	ITEM: 253203035873083)					
104710	COROA E PINHAO ROCWELL CAMINHAO VW240 (CÓDIGO ITEM: 253202030875326)	UN	3	3	8.449,5	25.348,50
59646	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 253509510526843)	UN	20	20	140,5	2.810,00
59649	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 253509510826685)	UN	30	30	100,75	3.022,50
117005	COXIM DIANTEIRO MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2T2199255 (CÓDIGO ITEM: 255001205889769)	UN	40	40	324,5	12.980,00
59841	COXIM DIANTEIRO MOTOR CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 255001200981281)	UN	20	20	214	4.280,00
59838	COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 255001200794279)	UN	10	10	251,5	2.515,00
117004	COXIM TRASEIRO MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2VG199381 (CÓDIGO ITEM: 255001205889768)	UN	20	20	200,25	4.005,00
104711	CRUZETA CARDAM CAMINHAO MB 1113 1313 (CÓDIGO ITEM: 253202540703193)	UN	20	20	123,75	2.475,00
104713	CRUZETA CARDAM REFERENCIA SPL9011X (CÓDIGO ITEM: 253202540703195)	UN	25	25	211,5	5.287,50
104712	CRUZETA CARDAN REFERENCIA 5438X (CÓDIGO ITEM: 253202540703194)	UN	25	25	277,5	6.937,50
119841	CRUZETA CARDAN REFERENCIA 275 (CÓDIGO ITEM: 253202545892811)	UN	10	10	181	1.810,00
119842	CRUZETA CARDAN REFERENCIA 5280 (CÓDIGO ITEM: 253202545892812)	UN	10	10	351,25	3.512,50
104715	CUBO DA RODA DIANTEIRO CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 253302170846722)	UN	6	6	1.307,5	7.845,00
104717	CUICA DE FREIO MB VW (CÓDIGO ITEM: 253016360000001)	UN	20	20	374,25	7.485,00
104460	DIAFRAGMA CUICA 7 POLEGADAS CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 281505690000001)	UN	50	50	35,75	1.787,50
104718	DIAFRAGMA CUICA 8 POLEGADAS CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 281505690000002)	UN	50	50	44,75	2.237,50



59335	DISCO DE FREIO VEICULAR - IDENTIFICACAO: TRASEIRO, MARCA/MODELO: IVECO CYTCLASS 70C16 (CÓDIGO ITEM: 253000240129607)	UN	10	10	529,5	5.295,00
104721	EIXO ENTALHADO CAMBIO (CÓDIGO ITEM: 253203010000001)	UN	3	3	1.737,5	5.212,50
104722	EIXO FIXO CAIXA DE MACHA EATON CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 253203010000002)	UN	3	3	2.718,75	8.156,25
104723	EIXO FIXO CAIXA DE MARCHA G3 36 CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 253203010000003)	UN	3	3	1.760	5.280,00
104724	EIXO FIXO CAMBIO EATON 15180 (CÓDIGO ITEM: 253203010000004)	UN	3	3	2.271,5	6.814,50
104725	EIXO PILOTO MB G3 36 (CÓDIGO ITEM: 253203010000005)	UN	3	3	1.103,75	3.311,25
114350	EIXO PILOTO CAIXA PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 253203015873105)	UN	5	5	1.555,75	7.778,75
114328	EIXO PILOTO CAIXA PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 253203015873081)	UN	5	5	2.459,5	12.297,50
114329	EIXO PRINCIPAL CAIXA MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 253203015873082)	UN	5	5	3.277,5	16.387,50
114351	EIXO PRINCIPAL PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 253203015873106)	UN	5	5	2.212	11.060,00
117002	EIXO S DIANTEIRO MARCA MB REFERENCIA 6234210136 (CÓDIGO ITEM: 253203015889766)	UN	10	10	473,75	4.737,50
104726	EIXO S TRASEIRO DIREITO VM (CÓDIGO ITEM: 253203010000006)	UN	30	30	361,75	10.852,50
117001	EIXO S TRASEIRO MARCA MB REFERENCIA 3014230236 (CÓDIGO ITEM: 253203015889765)	UN	30	30	408	12.240,00
104727	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO VW (CÓDIGO ITEM: 253203010000007)	UN	30	30	354,25	10.627,50
102390	EMBREAGEM PARA CAMINHAO MARCA MODELO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 252012400000001)	UN	5	5	4.662,5	23.312,50
117024	EMBREAGEM VISCOSA REFERENCIA 2VP121431 (CÓDIGO ITEM: 252012405889793)	UN	5	5	1.085	5.425,00



117023	EMBREAGEM VISCOSA REFERENCIA TJ3121431 (CÓDIGO ITEM: 252012405889791)	UN	5	5	1.012	5.060,00
119857	EMBREAGEM VISCOSA VEICULAR MARCA MODELO MB 2426 REFERENCIA 9262001823 (CÓDIGO ITEM: 252012405892829)	UN	2	2	1.304,5	2.609,00
104691	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL ROCKWEL CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 281505920000002)	UN	5	5	1.372,5	6.862,50
59273	ENGRENAGEM 2 CAMBIO EATON 23210 (CÓDIGO ITEM: 252003480940801)	UN	5	5	1.398,25	6.991,25
59268	ENGRENAGEM 2/3 CAMBIO G3 36 (CÓDIGO ITEM: 252003480867071)	UN	3	3	1.149,5	3.448,50
102839	ENGRENAGEM 2º PRINCIPAL CAMINHAO VW 15180 (CÓDIGO ITEM: 299008850000062)	UN	5	5	1.820,75	9.103,75
59272	ENGRENAGEM 3 CAMBIO EATON 23210 (CÓDIGO ITEM: 252003480912190)	UN	5	5	1.520,75	7.603,75
102838	ENGRENAGEM 3 SECUNDARIA CAMBIO 15180 (CÓDIGO ITEM: 299008850000061)	UN	5	5	1.198,75	5.993,75
59269	ENGRENAGEM 4 FIXA G3 36 (CÓDIGO ITEM: 252003480880760)	UN	3	3	620,75	1.862,25
119867	ENGRENAGEM CORREDICA DO DIFERENCIAL PARA VEICULOS REFERENCIA 3543530085 (CÓDIGO ITEM: 281505925892839)	UN	2	2	1.097,5	2.195,00
114336	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 1º FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873089)	UN	5	5	1.588	7.940,00
114321	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 1º MOVEI MODELO 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873074)	UN	5	5	1.695,5	8.477,50
114346	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2º FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 281505925873101)	UN	5	5	1.119,5	5.597,50
114337	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2º FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873091)	UN	5	5	1.192,5	5.962,50
114343	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2º MOVEI MARCA MODELO EATON FS	UN	5	5	1.459,5	7.297,50



	4205A (CÓDIGO ITEM: 281505925873097)					
114331	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 2° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873084)	UN	5	5	1.500	7.500,00
114347	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 281505925873102)	UN	5	5	1.165	5.825,00
114338	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873092)	UN	5	5	1.170,75	5.853,75
114344	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 281505925873098)	UN	5	5	1.310	6.550,00
114332	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 3° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873085)	UN	5	5	1.405,75	7.028,75
114348	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 281505925873103)	UN	5	5	1.395	6.975,00
114339	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873093)	UN	5	5	1.301,25	6.506,25
114345	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 281505925873099)	UN	5	5	1.383,5	6.917,50
114333	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 4° MOVEL MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873086)	UN	5	5	1.361,25	6.806,25
114349	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° FIXA MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM: 281505925873104)	UN	5	5	1.563	7.815,00
114340	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873094)	UN	5	5	1.489,25	7.446,25
114334	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 5° MOVEL MARCA MODELO EATON FS	UN	5	5	1.548,75	7.743,75



	5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873087)					
114341	ENGRENAGEM PARA VEICULOS TIPO 6° FIXA MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 281505925873095)	UN	5	5	1.572,5	7.862,50
60179	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR (CÓDIGO ITEM: 259008200002720)	UN	30	30	107,75	3.232,50
104730	FAROL DUPLO REDONDO LADO DIREIRO, VEICULO: VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 253517020943403)	UN	10	10	438,75	4.387,50
104731	FAROL DUPLO REDONDO LADO ESQUERDO, VEICULO: VW 210 (CÓDIGO ITEM: 253517020943404)	UN	10	10	438,75	4.387,50
59708	FAROL PARA VEICULOS MARCA/MODELO DIREITA ESQUERDA BH4 CARA PRETA 0371 (CÓDIGO ITEM: 253517020381993)	UN	4	4	273,75	1.095,00
59707	FAROL USO VEICULAR ESQUERDO MBB H1 CARA PRETA 0371 (CÓDIGO ITEM: 253517020381934)	UN	8	8	281,25	2.250,00
104732	FLANGE CAMBIO MB 1313 (CÓDIGO ITEM: 252005500533131)	UN	4	4	276	1.104,00
59286	FLANGE CAMBIO 10 ESTRIAS. CAMINHAO VW 15180 23210 (CÓDIGO ITEM: 252005500533130)	UN	4	4	598,25	2.393,00
114318	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO MARCA MODELO MB FREIO A AR (CÓDIGO ITEM: 281505965873071)	UN	10	10	52,25	522,50
114320	FLEXIVEL DE FREIO MARCA MODELO TRUCK 800 MM (CÓDIGO ITEM: 250600615873073)	UN	20	20	57,5	1.150,00
114319	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO MARCA MODELO MB FREIO A AR (CÓDIGO ITEM: 281505965873072)	UN	10	10	55,5	555,00
119858	FREIO DO MOTOR VEICULAR MEDIDA 85MM REFERENCIA 2RH253853C (CÓDIGO ITEM: 253016395892830)	UN	4	4	875,25	3.501,00
103531	GARFO EMBREAGEM COM ROLETE 25MM. CUMMINS (CÓDIGO ITEM: 371004330000011)	UN	20	20	346,5	6.930,00
104735	GARFO SOLDAR CARDAN CAMINHAO VW 23210 15180 (CÓDIGO ITEM: 252012420000003)	UN	30	30	400	12.000,00
104736	GARFO SOLDAR CARDAN CAMINHAO MB (CÓDIGO	UN	20	20	353	7.060,00



	ITEM: 252012420000004)					
102066	GUIA DE VALVULA ESCAPE/ADMISSAO VW 15190 (CÓDIGO ITEM: 299008790000002)	UN	60	60	32,75	1.965,00
116995	HELICE DO MOTOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA 6C458600CA (CÓDIGO ITEM: 250600625889758)	UN	3	3	1.118,75	3.356,25
114383	HELICE DO MOTOR PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210 (CÓDIGO ITEM: 250600625873141)	UN	5	5	1.029	5.145,00
119843	HELICE DO MOTOR VEICULAR MARCA MODELO MB 2426 ATEGO (CÓDIGO ITEM: 250600625892813)	UN	2	2	1.750	3.500,00
114317	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO MB 2426 (CÓDIGO ITEM: 250600615873070)	UN	2	2	4.382,5	8.765,00
114316	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180 (CÓDIGO ITEM: 250600615873069)	UN	4	4	4.087,5	16.350,00
114315	INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210 (CÓDIGO ITEM: 250600615873068)	UN	3	3	3.847,5	11.542,50
59603	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: PARA PORTA DE ONIBUS VW 15190 (CÓDIGO ITEM: 253504800913421)	UN	10	10	179,25	1.792,50
59602	INTERRUPTOR USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE OLEO MB OM 352 (CÓDIGO ITEM: 253504800856789)	UN	30	30	116	3.480,00
125094	INTERRUPTOR USO VEICULAR. IDENTIFICACAO PISCA ALERTA ONIBUS VW 15190 (CÓDIGO ITEM: 253504805898636)	UN	100	100	161,75	16.175,00
114289	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229 (CÓDIGO ITEM: 299008935873042)	UN	3	3	296,5	889,50
114287	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 299008935873040)	JG	3	3	387,5	1.162,50
114288	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 299008935873041)	JG	3	3	400	1.200,00
114300	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS	JG	3	3	378,25	1.134,75



	MARCA MODELO MWM 229 (CÓDIGO ITEM: 299008755873053)					
114290	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 299008755873043)	JG	3	3	463	1.389,00
114299	JOGO BRONZINA DO MANCAL PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 299008755873052)	JG	3	3	453,75	1.361,25
114310	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229 (CÓDIGO ITEM: 259700205873063)	JG	3	3	331,5	994,50
114307	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 259700205873060)	JG	3	3	315	945,00
114309	JOGO BUCHA DE BIELA PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 259700205873062)	JG	3	3	413,75	1.241,25
114303	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229 (CÓDIGO ITEM: 281505665873056)	JG	3	3	172,5	517,50
114301	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 281505545873054)	JG	3	3	213	639,00
114302	JOGO BUCHA DO COMANDO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 281505665873055)	JG	3	3	228,75	686,25
103746	JOGO DE ANEIS IDENTIFICACAO MOTOR MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 281505550000001)	JG	12	12	847	10.164,00
119860	JOGO DE JUNTA SUPERIOR DO CABECOTE VEICULAR MARCA MODELO MB OM926 REFERENCIA 9260102520 (CÓDIGO ITEM: 259703305892832)	JG	4	4	1.392,5	5.570,00
104170	JOGO DE JUNTAS DE MOTOR PARA VEICULOS MARCA/MODELO: MWM D229 6C (CÓDIGO ITEM: 259703301190882)	JG	10	10	863,75	8.637,50
103749	JOGO DE JUNTAS DO CABECOTE. MWMX12 2CIL (CÓDIGO ITEM: 281505570000001)	JG	40	40	423,5	16.940,00
114374	JOGO JUNTA DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 4205A (CÓDIGO ITEM:	JG	4	4	132,5	530,00



	259703305873131)					
114375	JOGO JUNTA DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO EATON FS 5306 (CÓDIGO ITEM: 259703305873132)	JG	5	5	142,75	713,75
114278	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM 229 (CÓDIGO ITEM: 259703305873030)	JG	3	3	807	2.421,00
114276	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 259703305873028)	JG	10	10	1.125	11.250,00
114277	JOGO JUNTA DO MOTOR MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 259703305873029)	JG	4	4	1.436,25	5.745,00
60431	JOGO JUNTA SUPERIOR DO CABECOTE MWMX 10E MWMX12 MARCA VW (CÓDIGO ITEM: 259703300523810)	UN	40	40	605,5	24.220,00
108797	KIT EMBREAGEM VW 8120 8140 ELETRONICO 330MM (CÓDIGO ITEM: 252006311307577)	UN	4	4	3.069	12.276,00
59301	KIT EMBREAGEM VW 9150 (CÓDIGO ITEM: 252006310694096)	UN	7	7	2.567,5	17.972,50
59299	KIT EMBREAGEM 380 MM FORD CARGO 1319 (CÓDIGO ITEM: 252006310662577)	UN	7	7	5.140	35.980,00
59297	KIT EMBREAGEM ATRON 395 MM COMPATIVEL COM MB (CÓDIGO ITEM: 252006310523917)	UN	5	5	5.575	27.875,00
59298	KIT EMBREAGEM MORINGA CAMINHAO VW 23210 E 15180 (CÓDIGO ITEM: 252006310524328)	UN	10	10	5.671	56.710,00
59300	KIT EMBREAGEM VOLARE ELETRONICO VOLARE ELETRONICO W9 (CÓDIGO ITEM: 252006310663670)	UN	7	7	2.813,75	19.696,25
114274	KIT JUNTA DO CABECOTE MARCA MODELO MWM 229 (CÓDIGO ITEM: 259703305873026)	KT	18	18	440	7.920,00
117008	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL MARCA MODELO MWM X10 REFERENCIA 941080191158 (CÓDIGO ITEM: 252012485889775)	KT	50	50	971,25	48.562,50
117009	KIT MOTOR CAMISA PISTAO E ANEL MARCA MODELO MWM X12 REFERENCIA 961280190478 (CÓDIGO ITEM: 252012485889776)	KT	50	50	1.295	64.750,00



59296	KIT PARA EMBREAGEM 1218 ELETRONICO CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 252006310357367)	UN	5	5	4.215	21.075,00
59356	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 9150 (CÓDIGO ITEM: 253000400368040)	UN	30	30	233	6.990,00
59357	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO MICROONIBUS VW 8150 (CÓDIGO ITEM: 253000400486833)	UN	30	30	256,5	7.695,00
59358	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO CAMINHAO VW 23210 E 15180 (CÓDIGO ITEM: 253000400524832)	UN	50	50	322,75	16.137,50
108798	LONA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO VW 12140 E 13190 (CÓDIGO ITEM: 253000400741532)	UN	50	50	323,5	16.175,00
59355	LONA DE FREIO VDIANTEIRO F. AR CAMINHAO MB 1313 1113 1319 1719 (CÓDIGO ITEM: 253000400178292)	UN	30	30	265,25	7.957,50
104738	LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHAO 23210 15180 (CÓDIGO ITEM: 252012420000006)	UN	10	10	849,125	8.491,25
104737	LUVA DESLIZANTE CARDAN CAMINHAO MB 1313 1719 (CÓDIGO ITEM: 252012420000005)	UN	4	4	534,5	2.138,00
59134	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW LADO DIREITO (CÓDIGO ITEM: 251000250673773)	UN	50	50	30,5	1.525,00
59138	MACANETA INTERNA, PARA VEICULOS MARCA/MODELO: VW LADO ESQUERDO (CÓDIGO ITEM: 251000250940950)	UN	30	30	30,5	915,00
114380	MANGUEIRA INTERCOOLER MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2RH117241 (CÓDIGO ITEM: 281505605873137)	UN	8	8	413,25	3.306,00
114379	MANGUEIRA INTERCOOLER MEDIDA NOMINAL 76 X 132 MM REFERENCIA 2T2117413 (CÓDIGO ITEM: 281505605873136)	UN	20	20	172,75	3.455,00
114327	MANGUEIRA INTERCOOLER PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210 (CÓDIGO ITEM: 281505605873080)	UN	20	20	176,25	3.525,00
114378	MANGUEIRA INTERCOOLER VERMELHO REFERENCIA TQG117231 (CÓDIGO ITEM: 281505605873135)	UN	20	20	142,5	2.850,00



104739	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR ELETRONICO M1719 (CÓDIGO ITEM: 281505600000003)	UN	10	10	478,75	4.787,50
104740	MAQUINA DE VIDRO DIREITO/ESQUERDO CAMINHAO MB1313 1113 (CÓDIGO ITEM: 25100130022217)	UN	6	6	177,75	1.066,50
104741	MAQUINA DE VIDRO DIREITO/ESQUERDO CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 25100130022218)	UN	15	15	177,75	2.666,25
104742	MIOLO DIFERENCIAL CAMINHAO MB 1313 1113 (CÓDIGO ITEM: 253201650898989)	UN	3	3	2.191,75	6.575,25
104743	MIOLO DIFERENCIAL ROCKWELL CAMINHAO VW 23210 15180 (CÓDIGO ITEM: 253201650898990)	UN	10	10	2.932,5	29.325,00
104467	MOLA PATIM CARRETA PLUS 04 210MM (CÓDIGO ITEM: 281505710000001)	UN	30	30	21,25	637,50
104744	MOLA BI CONICA CUICA 30X30. IDETIFICAÇÃO DO FREIO (CÓDIGO ITEM: 253016360000002)	UN	20	20	123,25	2.465,00
116998	PARA CHOQUE USO VEICULAR MARCA MODELO VW CONSTELLATION REFERENCIA 212807071 (CÓDIGO ITEM: 251002545889761)	UN	4	4	2.550	10.200,00
117020	PARA CHOQUE USO VEICULAR MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2RL8071058A8 (CÓDIGO ITEM: 251002545889788)	UN	10	10	2.035,25	20.352,50
119861	PARAFUSO DO CABECOTE VEICULAR MARCA MODELO MB OM926 REFERENCIA 9060160769 (CÓDIGO ITEM: 259700705892833)	UN	56	56	40	2.240,00
119848	PARAFUSO DO TERMINAL DO CARDAN MEDIDA 3/8 (CÓDIGO ITEM: 259700705892818)	UN	50	50	6,375	318,75
119847	PARAFUSO DO TERMINAL DO CARDAN VEICULAR MEDIDA 10MM (CÓDIGO ITEM: 259700705892817)	UN	50	50	6,075	303,75
114382	PARAFUSO OCO PARA VEICULOS MEDIDA 16MM (CÓDIGO ITEM: 259700705873140)	UN	60	60	16,75	1.005,00
104746	PARAFUSO RODA DIANTEIRA CAMINHAO MB 1313 (CÓDIGO ITEM: 259700705873140)	UN	100	100	32,25	3.225,00



	259700701230244)					
104747	PARAFUSO RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 259700701230245)	UN	100	100	37,25	3.725,00
104748	PARAFUSO RODA TRASEIRA CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 259700701230246)	UN	100	100	32,75	3.275,00
104749	PARAFUSO RODA TRASEIRA CAMINHAO VW23210 (CÓDIGO ITEM: 259700701230247)	UN	100	100	39,75	3.975,00
66431	PARAFUSO SEXTAVADO 16X50 (CÓDIGO ITEM: 530600160962376)	UN	500	500	7,375	3.687,50
66401	PARAFUSO SEXTAVADO 88 RI ET 8X40. (CÓDIGO ITEM: 530600161250760)	UN	100	100	4,375	437,50
117007	POLIA TENSOR CORREIA REFERENCIA 2RO903119 (CÓDIGO ITEM: 256016365889772)	UN	15	15	227,5	3.412,50
104750	POLIA VIRABREQUIM MB OM 352 1313 (CÓDIGO ITEM: 256016360808921)	UN	2	2	934,5	1.869,00
116999	PONTEIRA DO PARA CHOQUE PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW CONSTELLATION REFERENCIA 2S0807102A (CÓDIGO ITEM: 250600675889763)	UN	8	8	1.032,5	8.260,00
117026	PONTEIRA DO PARACHOQUE MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2T2807076 (CÓDIGO ITEM: 250600675889795)	UN	10	10	982	9.820,00
117025	PONTEIRA PARA PARA CHOQUE MARCA MODELO VW WORKER REFERENCIA 2T2807075 (CÓDIGO ITEM: 250600675889794)	UN	10	10	982	9.820,00
104694	PORCA 16MM TRAVANTE (CÓDIGO ITEM: 299008870000001)	UN	500	500	3,55	1.775,00
104751	PORCA CARCACA ROCKWELL CAMINHAO VW23210 (CÓDIGO ITEM: 259700891214901)	UN	30	30	79,25	2.377,50
106024	PORCA DO EIXO DA RODA DIANTEIRA. 22MM (CÓDIGO ITEM: 250600530000002)	UN	150	150	16	2.400,00
106023	PORCA DO EIXO DA RODA TRASEIRA. 22MM (CÓDIGO ITEM: 250600530000001)	UN	150	150	16,375	2.456,25
60359	PORCA USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: CASTELO 1 (CÓDIGO ITEM: 259700891170139)	UN	40	40	17,25	690,00



60442	REBITE USO VEICULAR - IDENTIFICACAO: PARA LONA DE FREIO DIANTEIRA E TRASEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CARGO-2322 (CÓDIGO ITEM: 259703480596795)	UN	5.000	5.000	0,3425	1.712,50
66551	REBITES DE REPUXO PARA LONA DE FREIO (CÓDIGO ITEM: 532000120760471)	UN	400	400	0,3675	147,00
104754	REGULADOR PRESSAO CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 259013680000003)	UN	10	10	572,25	5.722,50
104755	REGULADOR PRESSAO CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 259013680000004)	UN	10	10	464,75	4.647,50
59283	REPARO VALVULA 4 CIRCUITO MB 1313 (CÓDIGO ITEM: 252005001170449)	UN	10	10	183,5	1.835,00
119873	RESERVATORIO DE AGUA MARCA MODELO MB 2426 REFERENCIA 9705000349 (CÓDIGO ITEM: 256027085892846)	UN	2	2	805	1.610,00
119875	RESERVATORIO DE AGUA USO VEICULAR MARCA MODELO IVECO TECTOR REFERENCIA 984266702 (CÓDIGO ITEM: 256027085892848)	UN	2	2	710	1.420,00
119876	RESERVATORIO DE AGUA USO VEICULAR MARCA MODELO VW 15.190 EOD REFERENCIA 2V0121405 (CÓDIGO ITEM: 256027085892849)	UN	2	2	409,75	819,50
119874	RESERVATORIO DE AGUA USO VEICULAR MARCA MODELO VW 24.280 REFERENCIA 2O2121405K (CÓDIGO ITEM: 256027085892847)	UN	2	2	649	1.298,00
59937	RESERVATORIO RADIADOR CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 256013181018892)	UN	10	10	311,75	3.117,50
108803	RESERVATORIO RADIADOR/AGUA VERTIS 90V16 130V18 (CÓDIGO ITEM: 256013181145933)	UN	2	2	591,5	1.183,00
60396	RETENTOR PINHAO CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 259701860749311)	UN	10	10	163	1.630,00
60386	RETENTOR PINHAO EXTERNO CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 259701860035483)	UN	10	10	92,75	927,50
60382	RETENTOR PINHAO INTERNO CAMINHAO MB (CÓDIGO	UN	10	10	81,25	812,50



	ITEM: 259701860159247)					
60388	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 259701860393509)	UN	30	30	66,75	2.002,50
60387	RETENTOR RODA DIANTERIA CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 259701860388734)	UN	30	30	57,75	1.732,50
108805	RETENTOR RODA TRASEIRA FORD F3505400VW 7100 1209 (CÓDIGO ITEM: 259701861265816)	UN	10	10	87	870,00
60393	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 259701860691020)	UN	30	30	91	2.730,00
60392	RETENTOR RODA TRASEIRA CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 259701860663565)	UN	30	30	58	1.740,00
59527	RODA 75 X 2255 275 CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 253301950353574)	UN	10	10	982,5	9.825,00
60247	ROLAMENTO CARDAN 40 MM MB (CÓDIGO ITEM: 259009600390488)	UN	10	10	216	2.160,00
60249	ROLAMENTO CARDAN 45MM CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 259009600695386)	UN	10	10	224,5	2.245,00
119869	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL REFERENCIA A0019819905 (CÓDIGO ITEM: 259009605892841)	UN	4	4	575	2.300,00
119870	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL REFERENCIA A0039811905 (CÓDIGO ITEM: 259009605892842)	UN	4	4	623,75	2.495,00
119871	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL REFERENCIA A3459817501 (CÓDIGO ITEM: 259009605892843)	UN	2	2	560,5	1.121,00
108806	ROLAMENTO LATERAL COROA ROCKWEL (CÓDIGO ITEM: 259009601289757)	UN	10	10	385	3.850,00
60250	ROLAMENTO LATERAL COROA CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 259009600700479)	UN	10	10	294,5	2.945,00
60253	ROLAMENTO LATERAL COROA GRANDE CAMINHAO VW23210 (CÓDIGO ITEM: 259009600737879)	UN	10	10	489,25	4.892,50
60254	ROLAMENTO LATERAL COROA PEQUENO CAMINHAO 23210 (CÓDIGO ITEM: 259009600761370)	UN	10	10	456,25	4.562,50
119868	ROLAMENTO LATERAL REFERENCIA A0019816405 (CÓDIGO ITEM: 259009605892840)	UN	8	8	353,75	2.830,00



60256	ROLAMENTO PONTA PINHAO (CÓDIGO ITEM: 259009600803430)	UN	10	10	263	2.630,00
60257	ROLAMENTO PONTA PINHAO ROCKWELL CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 259009600879266)	UN	10	10	326,25	3.262,50
108867	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRANDE FREIO AR MB (CÓDIGO ITEM: 259009601289761)	UN	10	10	277,5	2.775,00
108864	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GRANDE FREIO OLEO MB (CÓDIGO ITEM: 259009601289758)	UN	10	10	258	2.580,00
108865	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO FREIO AR MB (CÓDIGO ITEM: 259009601289759)	UN	10	10	189,5	1.895,00
108866	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO FREIO OLEO MB (CÓDIGO ITEM: 259009601289760)	UN	10	10	171,25	1.712,50
60224	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 259009601049372)	UN	10	10	314,75	3.147,50
60225	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENO CAMINHAO VW (CÓDIGO ITEM: 259009601058215)	UN	10	10	264,75	2.647,50
114384	SAPATA DO FREIO TRASEIRO PARA VEICULOS REFERENCIA LONA L 224 (CÓDIGO ITEM: 253203045873142)	UN	10	10	285,75	2.857,50
119862	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL VEICULAR MARCA MODELO MB REDUZIDO REFERENCIA: 6953570301 (CÓDIGO ITEM: 253200925892834).	UN	4	4	2.076,25	8.305,00
104758	SEMI EIXO ROCKWELL (CÓDIGO ITEM: 253200920916156)	UN	10	10	1.511,25	15.112,50
59413	SERVO EMBREAGEM CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 253003340768979)	UN	5	5	989,5	4.947,50
59903	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 256008930258598)	UN	5	5	592,5	2.962,50
104759	SUPORTE CARDAN CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 252012420000007)	UN	12	12	328,75	3.945,00
104760	SUPORTE CARDAN REI 45 MM CAMINHAO MB (CÓDIGO ITEM: 252012420000008)	UN	5	5	497	2.485,00
116990	TACOGRÁFO PARA USO	UN	4	4	4.591,25	18.365,00



	VEICULAR MARCA VW 12V REFERENCIA 2R29570039A (CÓDIGO ITEM: 250600655889753)					
116989	TACOGRAFO PARA USO VEICULAR MARCA VW 24V REFERENCIA 2R29570039B (CÓDIGO ITEM: 250600655889752)	UN	4	4	5.120	20.480,00
59351	TAMBOR DE FREIO MB 1114 10 FUROS (CÓDIGO ITEM: 253000320629421)	UN	8	8	1.426,25	11.410,00
108807	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO VW 16170 16220 (CÓDIGO ITEM: 253000320695346)	UN	30	30	1.275	38.250,00
59350	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 253000320364924)	UN	20	20	1.382,5	27.650,00
59349	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAP MB (CÓDIGO ITEM: 253000320351555)	UN	8	8	1.380,75	11.046,00
59348	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHAO VW 15180 (CÓDIGO ITEM: 253000320309362)	UN	10	10	1.483,75	14.837,50
59352	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15180 (CÓDIGO ITEM: 253000320695343)	UN	20	20	1.462,5	29.250,00
108808	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 0370371OF 1618 1620 OH163 (CÓDIGO ITEM: 253000320695347)	UN	20	20	1.382,5	27.650,00
108869	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FREIO DE AR MB (CÓDIGO ITEM: 253000320695348)	UN	10	10	1.287,5	12.875,00
119865	TAMPA DA CAIXA DO SINO VEICULAR REFERENCIA 3543530013 (CÓDIGO ITEM: 259013845892837)	UN	2	2	1.698,75	3.397,50
60450	TAMPA DO FILTRO DE AR MB (CÓDIGO ITEM: 259703720842575)	UN	10	10	191,25	1.912,50
117006	TENSOR DA CORREIA PARA USO VEICULAR MARCA VW REFERENCIA 2SO145299B (CÓDIGO ITEM: 259008205889770)	UN	15	15	385,75	5.786,25
60174	TENSOR DE CORREIA DO MOTOR (CÓDIGO ITEM: 259008200128929)	UN	5	5	361,25	1.806,25
104763	TERMINAL CARDAN 26 ESTRIAS MB 1313 (CÓDIGO ITEM: 252012420000009)	UN	5	5	342,5	1.712,50
104766	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO MB 1313 (CÓDIGO	UN	20	20	241,25	4.825,00



	ITEM: 253100461109433)					
108809	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO VW 15180 23210 (CÓDIGO ITEM: 253100461109435)	UN	20	20	154,25	3.085,00
104765	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO/ESQUERDO VW 23210 (CÓDIGO ITEM: 253100461109432)	UN	20	20	238	4.760,00
104764	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO MB 1313 (CÓDIGO ITEM: 253100461109431)	UN	20	20	154,75	3.095,00
104767	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO ESQUERDA1113 (CÓDIGO ITEM: 253100461109434)	UN	20	20	146,5	2.930,00
59470	TERMINAL DE DIRECAO VEICULAR, MARCA/MODELO: VW15180 23210 LADO ESQUERDO (CÓDIGO ITEM: 253100460207845)	UN	20	20	239,5	4.790,00
114266	TERMINAL YOKE CENTRAL PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 23.210 (CÓDIGO ITEM: 253102365873018)	UN	10	10	630	6.300,00
104768	TERMINAL YOKE DO CAMBIO VW23210 (CÓDIGO ITEM: 253102360000001)	UN	10	10	633,75	6.337,50
114265	TERMINAL YOKE DO CAMBIO PARA VEICULOS MARCA MODELO VW 15.180 (CÓDIGO ITEM: 253102365873017)	UN	10	10	647	6.470,00
104769	TERMINAL YOKE DO DIFERENCIAL VW 15180 (CÓDIGO ITEM: 253102360000002)	UN	10	10	706,25	7.062,50
114264	TUBO DE NYLON DIAMETRO 1/2 MM (CÓDIGO ITEM: 256027055873016)	M T	50	50	8,75	437,50
114261	TUBO DE NYLON DIAMETRO 1/4 MM (CÓDIGO ITEM: 256027055873013)	M T	50	50	6,225	311,25
114260	TUBO DE NYLON DIAMETRO 12MM (CÓDIGO ITEM: 256027055873012)	M T	50	50	8	400,00
114263	TUBO DE NYLON DIAMETRO 3/8 MM (CÓDIGO ITEM: 256027055873015)	M T	50	50	6,25	312,50
114262	TUBO DE NYLON DIAMETRO 5/16 MM (CÓDIGO ITEM: 256027055873014)	M T	50	50	5,8	290,00
114258	TUBO DE NYLON DIAMETRO 6MM (CÓDIGO ITEM: 256027055873010)	M T	50	50	5,5	275,00
114259	TUBO DE NYLON DIAMETRO 8MM (CÓDIGO ITEM: 256027055873011)	M T	50	50	5,875	293,75



119839	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO 15.180 2005 (CÓDIGO ITEM: 256011805892809)	UN	2	2	4.122,5	8.245,00
119837	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1309 (CÓDIGO ITEM: 256011805892807)	UN	1	1	4.726	4.726,00
119836	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 (CÓDIGO ITEM: 256011805892806)	UN	3	3	4.851	14.553,00
119840	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO MB 2426 ATEGO (CÓDIGO ITEM: 256011805892810)	UN	2	2	5.421,25	10.842,50
119838	TURBINA PARA MOTOR VEICULAR MARCA MODELO VW 23.210 2005 (CÓDIGO ITEM: 256011805892808)	UN	3	3	4.337,5	13.012,50
114306	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM 229 (CÓDIGO ITEM: 281505785873059)	PÇ	3	3	67	201,00
114304	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X10 (CÓDIGO ITEM: 281505785873058)	PÇ	3	3	75,375	226,13
114305	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULOS MARCA MODELO MWM X12 (CÓDIGO ITEM: 281505785873058)	PÇ	3	3	83,875	251,63
116991	VOLANTE DE DIRECAO PARA USO VEICULAR MARCA VW REFERENCIA 2RD415651B (CÓDIGO ITEM: 256027125889754)	UN	8	8	643,75	5.150,00
116997	VOLANTE DE EMBREAGEM PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD CARGO 1723 REFERENCIA BHIX6375BA (CÓDIGO ITEM: 250600665889760)	UN	4	4	2.929,75	11.719,00
119850	VOLANTE DE EMBREAGEM PARA USO VEICULAR MARCA MODELO MB ATEGO 2426 (CÓDIGO ITEM: 250600665892820)	UN	2	2	2.754,25	5.508,50
116996	VOLANTE DE EMBREAGEM PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW 23.210 REFERENCIA 2RH105269 (CÓDIGO ITEM: 250600665889759)	UN	6	6	2.790	16.740,00
119849	VOLANTE DE EMBREAGEM USO VEICULAR MARCA MODELO IVECO 170E21 (CÓDIGO ITEM: 250600665892819)	UN	3	3	4.037,5	12.112,50



TOTAL GERAL:

2.149.366,00

OUTRAS INFORMACÕES:

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.1.2. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais/genuínos ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços especializados prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada de no mínimo 3(tres) meses.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente



autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega das peças.

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10(DEZ) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se no Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.2.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.6. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.



5.1.8. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Forma de fornecimento e condições de entrega da Prestação dos serviços.

5.2. Regime de execução: SERVIÇO POR HORA TRABALHADA.

5.2.1 A prestação de serviços, serão realizadas por hora de serviço, devera ser executada com prazo Maximo de 10 dias corridos. A manutenção se faz necessária para manter a conservação do patrimônio publico e o bom funcionamento dos veículos e maquinas

5.2.2 A empresa participante emitirá laudo atestando a Prestação do serviço, informando todas as correções que foram realizadas no veiculo inclusive as peças que foram substituídas (as peças que forem substituídas serão fornecidas pela Secretaria responsável pelo envio da Autorização/empenho.)

5.2.2 Caso haja uma demorada na entrega da peça necessária para execução do serviço pela Secretaria responsável pela demanda, o prazo de entrega do serviço a ser executado será entendido.

5.2.3 A execução do serviço poderá ser dentro da oficina da Secretaria Municipal de obras (IMPLEMENTOS E GASTOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA), ou na sede da empresa contratada.

5.2.4 No caso de recusa do contratato em executar o objeto desta contratação conforme formalizado no certame o mesmo o que incorrera em sanções administrativas conforme ART 156 da lei 14133/2021.

5.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Na prestação de serviços mecânicos o serviço executado terá no mínimo três meses de garantia.



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.



7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo sistema de registro de preço com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;



8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;



9.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.6. Publicar no Diário Oficial do Município de Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.3. Das obrigações do Detentor

9.3.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.3.2. Atender, no prazo máximo de 5(CINCO) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.3.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.



9.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.3.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP,



não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.3.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.102.667,97 (seis milhões cento e dois mil seiscientos e seiscientos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme valores apostos na tabela do item 1 deste termo de referência

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

13.3 A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.



13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria M. de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Fiscal administrativo: Paulo Roberto Rocha Peixoto.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Fiscal administrativo: Bruna Pacheco Vieira Santos

Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal administrativo: Laira Carolina Arvelos

Secretaria Municipal de Obras pública

Fiscal administrativo: Paulo Henrique Costa Campos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal administrativo: Lucas Freitas dos Santos.

Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal administrativo: Suzana Maria de Avila oliveira

Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Transporte.

Fiscal Administrativo: Mariana Ribeiro Gorreri.



15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Compõe esse termo de referencia

Anexo 1: Documentação de formalização da pesquisa de preço/ justificativa.

Anexo 2: Relatório da frota de veículos.

Patrocínio, 06 de Maio de 2024.

Rosineide Abadia Machado
Auxiliar de Administração
Matrícula:4576

Geovana Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Matrícula:6737

Diefferson Virgilio dos Santos
Resp:3867
Assessor tec II /Gestor de Contratos.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

OBJETIVO: Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos, para atender a manutenção corretiva da frota listada nos termos da(s) tabela(s) constante da(s) solicitação(ões) e conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referencia.

Considerando que o termo de referencia contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Fabio dos reis Ferreira
Secretario Municipal de Obras Publica- resp-3867



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021

Processo nº: 72/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 40/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL, PESADOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. Deiró Moreira Marra, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de/....., neste ato representada por (nome e função na Detentora), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para registro de preços para aquisições de peças e para prestação de serviços mecânicos, para atender a frota de veículos leves, médio diesel, pesados e máquinas linha amarela do município de Patrocínio/MG, conforme Termo de Referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO DIESEL,**



PESADOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, conforme condições, conforme especificação(ções) e quantidade(s) estimada(s) constante(s) desta Ata de Registro de Preços - ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) :

02.01.09.01.20.606.0004.00.2086.3.3.90.30.370015000000000 - Material para Manutenção de Veículos

02.01.09.01.20.606.0004.00.2086.3.3.90.39.160015000000000 - Manutenção e Conservação de Veículos

CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas complementares.

6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.

6.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas



não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

6.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA ATA

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. A Secretaria Municipal solicitante encaminhará a Autorização de Fornecimento, orientando-os sobre os prazos para solicitações de compras.

7.3. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) produto(s), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

8.1. As regras referentes aos prazos, locais e condições de entrega, acondimento, e transporte constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

9.1. As regras referentes ao recebimento do(s) produto(s) constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras referentes às condições de pagamento constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

11.1. O referido processo licitatório será realizado de forma exclusiva para a Prefeitura Municipal de Patrocínio, não sendo permitido a participação de outros órgãos e futuras adesões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PESQUISA DE PREÇOS

12.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto Municipal 4.315/2024, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

12.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

12.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, na forma do Decreto Municipal, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

12.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO DETENTOR DA ATA.

13.1. As obrigações do Contratante e do Detentor da Ata constam no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:



- I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e naARP.
- V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- X – Por ordem judicial.
- XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência, Anexo I desta ARP.



14.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

14.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

14.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos



que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do



objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.

16.1.1. advertência;

16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no Decreto Municipal.

16.1.3. impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.



16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no DOM.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

17.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.



17.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Patrocínio/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio _____ de _____ de 2024.

.....
Prefeito Municipal

.....
Fornecedor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1° _____

2° _____

CPF:

CPF: